## ANEXO VIII (Art. 322 do CTM)

## TAXA DE FISCALIZAÇÃO PARA AUTORIZAÇÃO DE PUBLICIDADE TFAP

## ANEXO VIII (art.336 do CTM)

Alíquotas para cobrança da Taxa de Fiscalização para Autorização de Publicidade – TFAP. (Redação dada pela Lei Complementar n°. 226, de 07 de julho de 2017)

Nº	NATUREZA	UNIDADE/	% s/ UNIF-
		PERÍODO	BJ
01	PUBLICIDADE AFIXADA NA PARTE		
	EXTERNA DE ESTABELECIMENTOS		
	INDUSTRIAIS, COMERCIAIS,	m <sup>2</sup> /ANO *	20,0
	AGROPECUÁRIOS, DE PRESTAÇÃO DE		
	SERVIÇOS E OUTROS, ESTRANHO AO		
	PRÓPRIO NEGÓCIO, LUMINOSA OU		
	NÃO		
02	OUT DOOR - confeccionado em material		
	apropriado e destinado à afixação de	$m^2/ANO*$	40,0
	cartazes de papel substituíves		
03	PAINEL – destinado à pintura de anúncio –		
	iluminado ou não	m <sup>2</sup> /ANO *	50,0
04	DISTRIBUIÇÃO DE PROSPECTOS E		
	PANFLETOS	POR DIA	10,0
05	PUBLICIDADE POR MEIO DE FAIXAS		
	ESCRITAS PENDURADAS SOBRE VIAS E	POR SEMANA	25,0
	LOGRADOUROS PÚBLICOS	OU FRAÇÃO	
06	PUBLICIDADE SONORA, EM VEÍCULOS	<u>-</u>	
	DESTINADOS A QUALQUER	POR MÊS OU	30,0
	MODALIDADE DE PUBLICIDADE	FRAÇÃO	
07	ANÚNCIOS EM VEÍCULOS	•	
	a) veículos de uso público – ônibus e	POR VEÍCULO	
	similares	/ANO	20,0
	b) demais veículos		10,0
			Í

<sup>\*</sup> METRAGEM MÍNIMA = 1 (UM) METRO QUADRADO